



1. Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO URBAN

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

RNP: **1709490071**

Carteira: **PR-116829/D**

Registro/Visto: **56254**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

AV P.V.PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/02/2024

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

3. Dados da Obra/Serviço

AV P.V.PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 15/02/2024

Previsão de término: 05/03/2024

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

4. Atividade Técnica

[Levantamento, Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

5,00

UNID

[Levantamento, Projeto] de volume/área de cortes - terraplenagem

2,00

UNID

[Levantamento, Projeto] de volume/área de aterros - terraplenagem

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento das Rua Dionísio Wons, Pará, Alagoas, Guairacas e Antonio Nieheues do Município de Capanema-PR

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUIZ EDUARDO URBAN, registro Crea-PR PR-116829/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/03/2024 e hora 16h30.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUIZ EDUARDO URBAN, registro Crea-PR PR-116829/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/03/2024 e hora 16h30.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/03/2024

ART Isenta

